



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
Rodovia MGT-367, km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
Telefone: (38) 3532-1200– e-mail: copese@ufvjm.edu.br



A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM informa os documentos a serem apresentados pelos candidatos do **GRUPO L13** convocados para a realização da matrícula, na data estabelecida no cronograma de matrícula.

Obs.: 1- O candidato que irá se matricular deverá apresentar os originais e **2 (duas) cópias** legíveis de cada documento pessoal e para comprovação da condição de escola Pública relacionado abaixo (os originais serão devolvidos ao candidato logo após a conferência pela comissão específica). Apresentar também 1(uma) foto 3X4, recente e de frente.

Quadro 1. Lista dos documentos.

Grupo	Quem pode concorrer a uma vaga neste Grupo
L13	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

DECLARAÇÕES	Esse documento pode ser substituído por outro? Se sim, por qual?
Declaração específica para o grupo L13	Não

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA	Esse documento pode ser substituído por outro? Se sim, por qual?
Certificado de conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB) Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio	Sim Poderá ser substituído provisoriamente por uma declaração que comprove ter cursado e concluído todo o ensino médio em escola pública. A <u>Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua expedição.</u> Em caso de vencimento, a declaração deverá ser substituída por outra atualizada ou pelo documento definitivo de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente. <u>O limite máximo para a apresentação do documento definitivo de sua Conclusão do Ensino Médio ou equivalente será o último dia da confirmação de matrícula.</u>



DOCUMENTOS PARA APURAÇÃO DA DEFICIÊNCIA	Esse documento pode ser substituído por outro? Se sim, por qual?	
Laudo médico original, em formulário próprio disponibilizado pela UFVJM (no endereço eletrônico: http://www.ufvjm.edu.br/copese). O laudo deverá ser expedido por médico especialista, no máximo há 06 (seis) meses antes da inscrição, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10	Não	
Exames que possam auxiliar na comprovação da condição de deficiência	Não	
Exames complementares, quando solicitados pela comissão de apuração da deficiência	Não	

DOCUMENTOS PESSOAIS	Esse documento pode ser substituído por outro? Se sim, por qual?	
Carteira de Identidade	Sim	I – carteira de trabalho; II – carteira profissional; III – passaporte; IV – carteira de identificação funcional; V – outro documento público que permita a identificação do candidato. VI – No caso de estrangeiro , Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente
Comprovante da última votação	Sim	Certidão de quitação eleitoral
CPF	Sim	Comprovante de inscrição no CPF
Documento militar (Art 74, alínea “d” e Art. 75 da Lei nº4.735 – Serviço Militar) I – CAM – certificado de alistamento militar (<u>dentro dos limites de sua validade</u>)	Sim	I – Certificado de reservista; II – Certificado de isenção; III – CDI – certificado de dispensa de incorporação; IV – Certidão de situação militar; V – Carteira militar; VI – Atestado de desobrigação do serviço militar
Certidão de nascimento ou casamento	Não	